



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/consultaprevia

EDITAL Nº 8/CGCP/UFGS/2023

ESTABELECE REGRAMENTO PARA O PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DAS CHAPAS E CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA RELACIONADO À SUBSTITUIÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE REITOR, VICE-REITOR E DIRETORES DE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - 2023

O presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CGCP), instituída pela Portaria nº 2672/GR/UFGS/2023, de 1º de março de 2023, retificada pela Portaria nº 2673/GR/UFGS/2023, de 02 de março de 2023, para cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 122/2022-CONSUNI, de 06 de dezembro de 2022, torna público o regramento para o período de apresentação de propostas das chapas e candidaturas no processo de consulta prévia e informal à comunidade universitária relacionado à substituição dos ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-Reitor e diretores de *campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme a seguir especificado.

1 Sobre os espaços de apresentação de propostas nos *campi*

1.1 É de responsabilidade das Chapas e Candidaturas a observância do previsto no Item 5 do Edital nº 1/CGCP/UFGS/2023.

1.2 As CLCPs irão disponibilizar uma mesa, três cadeiras e um porta banner para cada Chapa ou Candidatura, além de estabelecer espaços de concentração das campanhas nos *campi*.

1.3 Os locais e a disposição das mesas e cadeiras serão definidos pelas Chapas e Candidaturas em comum acordo com as CLCPs dos respectivos *campi*.

2 Sobre as visitas às salas de aula pelas Chapas e Candidaturas

2.1 As chapas para Reitor(a) e Vice-reitor(a) e as candidaturas para Diretor(a) de campus comunicarão as visitas às salas de aulas junto às CLCPs dos respectivos *campi* que farão a organização a partir do contato com as candidaturas.

2.2 Nos dias de debates está vetada a apresentação das propostas pelos candidatos em salas de aulas.

2.3 Cada Chapa ou Candidatura poderá apresentar propostas apenas uma vez em cada turma dos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

2.4 Cada apresentação de proposta em sala de aula não poderá exceder o tempo de 15 minutos.

3 Sobre os debates entre as Chapas e Candidaturas

3.1 As regras para os debates entre as Chapas para Reitor e Vice-reitor serão estabelecidas em acordo entre as mesmas a partir de proposição feita pela CGCP (Anexo I).

3.2 As regras para os debates entre as Candidaturas para Diretor(a) de campus serão as mesmas regras do debate para Reitor(a) e Vice-Reitor(a), ocorrendo apenas adaptações a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/consultaprevia

serem realizadas pelas CLCPs segundo o número de candidatos nos respectivos campi.

3.3 A preparação da estrutura para os debates são de responsabilidade das respectivas CLCPs.

3.4 A mediação dos debates tanto entre as Chapas para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) quanto para as Candidaturas para Diretor(a) de campus será realizada por membros da CLCP ou por alguém indicado por esta, neste caso, em concordância com as respectivas Chapas e Candidaturas.

3.5 As Comissões de Ética responsáveis pela concessão de direitos de respostas nos debates serão compostas por três membros da CGCP e CLCP ou por alguém indicado por estas, neste caso, em concordância com as respectivas Chapas e Candidaturas.

3.6 Os recursos serão solicitados junto à Comissão de Ética por um Representante da Chapa que apresentará verbalmente o pedido imediatamente ao momento em que identificar a necessidade. A Comissão delibera (voto dos três integrantes) e se for o caso aplica um direito de resposta de 2 minutos a ser utilizado ao final do mesmo bloco.

3.7 Nos dias de debates nos *campi* será organizado pela DCS uma coletiva de imprensa com a presença dos candidatos para os cargos de Reitor e Vice-Reitor.

3.8 Nos debates entre as Chapas para Reitor(a) e Vice-Reitor(a), ambos poderão ocupar lugar no palco e fazer uso da palavra desde que não exceda o tempo total de arguição da Chapa.

3.9 As datas para os debates entre as Chapas para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) serão estabelecidas a partir de proposições da CGCP em comum acordo com as Chapas.

3.10 As datas para os debates entre as Candidaturas para Diretor(a) de Campus serão estabelecidas a partir de proposições da CLCP em comum acordo com as Candidaturas.

3.11 Os debates entre as Chapas para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) serão realizados presencialmente nos campi e transmitidos segundo o cronograma estabelecido abaixo:

Campus	Data	Hora	Local	Ordem de Fala
Erechim	18/04	19h30	**	Chapa 02, Chapa 03, Chapa 04, Chapa 05, Chapa 01
Passo Fundo	20/04	08h30	**	Chapa 04, Chapa 02, Chapa 01, Chapa 03, Chapa 05.
Cerro Largo	26/04	08h30	**	Chapa 03, Chapa 01, Chapa 02, Chapa 05, Chapa 04
Laranjeiras do Sul	03/05	19h30	**	Chapa 01, Chapa 03, Chapa 04, Chapa 05, Chapa 02
Realeza	05/05	08h30	**	Chapa 05, Chapa 03, Chapa 01, Chapa 04, Chapa 02
Chapecó	08/05	19h30	Auditório do Bloco C	Chapa 04, Chapa 02, Chapa 01, Chapa 05, Chapa 03.

** Local a definir.

4 Disposições Finais

4.1 Havendo segundo turno, uma nova reunião com as candidaturas será realizada para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/consultaprevia

atualização do regramento.

4.2 Os casos omissos serão decididos pelas CLCPs e pela CGCP.

Chapecó-SC, 06 de abril de 2023.

HUMBERTO JOSÉ DA ROCHA

Presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/consultaprevia

ANEXO I

ROTEIRO PARA O DEBATE ENTRE AS CHAPAS PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A)

Especificações

Campus: _____

Horário:

Local: _____

Mediador: _____

Comissão de Ética: _____

Ordem das falas dos Candidatos (observar a ordem do quadro acima)

- Candidato 1:
- Candidato 2:
- Candidato 3:
- Candidato 4:
- Candidato 5:

BLOCO 1: APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (30 MINUTOS)

1.1 Abertura: Mediador (3 min)

- Apresentação dos candidatos e regras gerais do debate;
- Ao longo dos Blocos 1 e 2 do debate, os membros da CLCP disponibilizarão fichas de inscrição aos participantes interessados em fazer perguntas por escrito, a serem entregues aos candidatos no bloco 3.
- Ao final do Bloco 2 a CLCP fará a coleta das fichas depositadas em urnas distintas segundo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria N° 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria N° 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/consultaprevia

os quatro segmentos de eleitores: docentes, discentes, TAEs e Comunidade Regional. No terceiro bloco os candidatos responderão a 10 perguntas feitas pelos participantes sorteados.

1.2 Apresentação do Candidato 1 (3 min)

1.3 Mediação (1 min)

1.4 Apresentação do Candidato 2 (3 min)

1.5 Mediação (1 min)

1.6 Apresentação do Candidato 3 (3 min)

1.7 Mediação (1 min)

1.8 Apresentação do Candidato 4 (3 min)

1.9 Mediação (1 min)

1.10 Apresentação do Candidato 5 (3 min)

1.11 Mediador verifica a necessidade de direito de resposta junto à Comissão de Ética. Havendo, confere o tempo de **2 minutos** concedido ao respectivo candidato;

1.12 Mediação: Encerramento do Bloco 1 e Abertura para questões do Bloco 2 (1 min)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/consultaprevia

**BLOCO 2: CANDIDATOS FAZEM PERGUNTAS ENTRE SI SOBRE TEMAS
PREESTABELECIDOS QUE SERÃO SORTEADOS A CADA RODADA DE FORMA
ELIMINATÓRIA (40 MINUTOS)**

Grupos temáticos propostos para as perguntas do Bloco 2:

- a) Graduação e Assuntos Estudantis
- b) Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- c) Relações Interinstitucionais, Extensão e Cultura
- d) Infraestrutura e Planejamento
- e) Gestão de Pessoas

2.1 O Candidato Sorteado (____) fará a pergunta sobre um dos grupos temáticos sorteado (____) dentre os cinco preestabelecidos a um dos quatro candidatos também sorteado (____):

Pergunta feita pelo Candidato _____ (1 min)

Resposta do Candidato _____ (3 min)

Réplica do Candidato _____ (2 min)

2.2 Candidato Sorteado (____) fará a pergunta sobre um dos grupos temáticos sorteado (____) dentre os quatro preestabelecidos restantes aos candidatos também sorteados (____):

Pergunta feita pelo Candidato _____ (1 min)

Resposta do Candidato _____ (3 min)

Réplica do Candidato _____ (2 min)

2.3 Candidato Sorteado (____) fará a pergunta sobre um dos grupos temáticos sorteado (____) dentre os três preestabelecidos restantes aos candidatos também sorteados (____):

Pergunta feita pelo Candidato _____ (1 min)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/consultaprevia

Resposta do Candidato _____ (3 min)

Réplica do Candidato _____ (2 min)

*** Mediador verifica se os candidatos a serem sorteados já responderam (antes dos últimos sorteios)**

2.4 Candidato Sorteado (____) fará a pergunta sobre um dos grupos temáticos sorteado (____) dentre os dois preestabelecidos restantes também sorteados (____):

Pergunta feita pelo Candidato _____ (1 min)

Resposta do Candidato _____ (3 min)

Réplica do Candidato _____ (2 min)

2.5 Candidato restante (____) fará a pergunta sobre o grupo temático ainda não sorteado (____) ao candidato ainda não questionado (____):

Pergunta feita pelo Candidato _____ (1 min)

Resposta do Candidato _____ (3 min)

Réplica do Candidato _____ (2 min)

2.6 Mediador verifica a necessidade de direito de resposta junto à Comissão de Ética. Havendo, confere o tempo de 2 minutos concedido ao respectivo candidato;

2.7 Mediador encerra o Bloco 2 e anuncia o encerramento do tempo para formulação de perguntas pela plateia e o recolhimento das urnas.

As urnas serão levadas para que o mediador proceda o sorteio das perguntas do Bloco 3.

*** INTERVALO DE 15 MINUTOS***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/consultaprevia

BLOCO 3: A PLATEIA FAZ PERGUNTAS AOS CANDIDATOS (40 MINUTOS)

- A partir das coletas nos Blocos 1 e 2, serão sorteadas perguntas, escritas e entregues previamente, elaboradas pelos eleitores presentes por segmento a serem respondidas pelos candidatos sorteados neste bloco.

3.1 Pergunta de um Docente sorteado a ser respondida por um dos cinco candidatos também sorteado

Pergunta (1 min)

Candidato _____ responde (3 min)

3.2 Pergunta de um Discente sorteado a ser respondida por um dos quatro candidatos restantes a ser sorteado

Pergunta (1 min)

Candidato _____ responde (3 min)

3.3 Pergunta de um Discente sorteado a ser respondida por um dos três candidatos restantes a ser sorteado

Pergunta (1 min)

Candidato _____ responde (3 min)

3.4 Pergunta de um TAE sorteado a ser respondida por um dos dois candidatos restantes a ser sorteado

Pergunta (1 min)

Candidato _____ responde (3 min)

3.5 Pergunta de um membro da Comunidade Regional sorteado a ser respondida pelo candidato ainda não questionado. (Caso não tenha, será considerada outra pergunta discente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/consultaprevia

Pergunta (1 min)

Candidato _____ responde (3 min)

3.6 Mediador verifica a necessidade de direito de resposta junto à Comissão de Ética. Havendo, confere o tempo de **2 minutos** concedido ao respectivo candidato;

3.7 Mediador encerra o Bloco 3 e abre o Bloco 4

BLOCO 4: CONSIDERAÇÕES FINAIS DOS CANDIDATOS NA ORDEM INVERSA DA ABERTURA (30 MINUTOS)

4.1 Candidato 5 faz suas considerações no tempo de 5 minutos

4.2 Candidato 4 faz suas considerações no tempo de 5 minutos

4.3 Candidato 3 faz suas considerações no tempo de 5 minutos

4.4 Candidato 2 faz suas considerações no tempo de 5 minutos

4.5 Candidato 1 faz suas considerações no tempo de 5 minutos

4.6 Mediador verifica a necessidade de Direito de Resposta Junto à Comissão de Ética e confere o tempo de resposta ao respectivo candidato;

4.7 Mediador encerra o debate.